

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 09:09
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Moção de apoio à aprovação do PL2564/2020
Anexos: MOÇÃO DE APOIO N° -001-2021.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 16:48
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Moção de apoio à aprovação do PL2564/2020

De: camara municipal de matinha [<mailto:camaramunicipal.matinha@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 09:08
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Moção de apoio à aprovação do PL2564/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
MATÉRIA APROVADA
 EM 07/06/2021
Flávia C. Silva
 Secretário (a)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Vereadores que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de lei nº 2564/2020, de iniciativa do Senador Fabiano Contarato, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

Historicamente é de grande magnitude o ofício dos nobres profissionais da área da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. É uma categoria submetida a regimes de remuneração injusta e ao excesso de carga horária para prover sua sobrevivência, além de não conseguirem trabalhar como profissional liberal.

Os nobres profissionais desta categoria são imprescindíveis para os serviços de saúde, sejam públicos ou sejam privados, todos dependem dos profissionais da área da enfermagem.

Vale destaque, que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, são profissionais abnegados, e que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, na complexidade de suas atuações e diante da estrutura do gigante e complexo sistema de saúde do nosso País;

No delicado momento atual, enquanto muitos param, os profissionais da Enfermagem estão na linha de frente ao combate do maior inimigo da humanidade de todos os tempos: A PANDEMIA DO COVID-19. E mesmo expostos a um maior risco de contaminação, o grande reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde à remuneração digna, e permanecem desvalorizados por todo o Brasil.

Nesse sentido, de suma impotência reafirmar que é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, gradativamente, vem sendo vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo em condições de trabalho difíceis com o falta de estrutura, excesso de carga horária e salários defasados.

Assim, o apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, de autoria do Exmo. Senador Fabiano Contarato, que objetiva instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, trata-se de reivindicação de extrema necessidade, fruto de uma valorosa e longa luta dos profissionais da enfermagem do nosso Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
MATÉRIA APROVADA
EM 07/06/2021
Flávia C. Silva
Secretaria (a)

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

A Constituição Federal no inciso V, do art. 7º, assim determina:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

Portanto, nada mais justo, que estes profissionais obtenham, nesse momento, o justo reconhecimento pleiteado.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio aos Vereadores de nosso Município de Matinha, Estado do Maranhão, à esta nobre categoria, para que o referido projeto seja objeto de análise e tramitação, de modo urgente, no Congresso Nacional.

Assim, além do incondicional **APOIO** desta Casa Legislativa, **REITERAMOS** solicitação que esta matéria seja apreciada com brevidade pelo Plenário do Senado Federal em função da urgência exigida e da importância desta categoria profissional abnegada no ofício do cuidado com a saúde e a vida dos seres humanos.

Que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO**, ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO** – Senador Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **ARTHUR LIRA** – Deputado Presidente da Câmara Federal, ao Excelentíssimo Senhor **FABIANO CONTARATO** - Senador autor da proposição, e à Excelentíssima Senhora **ZENAIDE MAIA** - Senadora e relatora da Matéria, bem como aos **SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS** da Bancada Maranhense no Congresso Nacional.

Nestes Termos.

Espera Deferimento.

Após. Publique-se. Cumpra-se.

Matinha - MA, 07 de junho de 2021.

De autoria:

Jehan Málio Cunha Rabêlo
Jehan Málio Cunha Rabêlo
Málio de Zé Mário
Vereador – PC do B



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
MATÉRIA APROVADA
EM 07.06.2021
Flávia C. Silva
Secretaria (a)

Vereadores que subscrevem:

Florimar Pinheiro Bastos
Vereador - PCdoB

Rui Rône Amaral
Vereador - Patriota

Vilmaria Chagas Pereira
Vereadora - PCdoB

Florismar Gomes Silva
Vereador-PCdoB

José Araújo Silva Filho
Vereador - Patriota

Talison Silva E Silva
Vereador - PSD

Erikson De Jesus Queiroz Azevedo
Vereador - PL

Ulisses Silva Neto
Vereador - Republicanos

Mastrangelo Diniz Rabelo
Vereador - Republicanos

Querlangeta Santos Trindade
Vereadora - PT



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 76/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103932/2021-18;
2. PL nº 2510, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.104704/2021-65;
3. PL nº 4199, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104155/2021-29;
4. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.104305/2021-02;
5. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104301/2021-16;
6. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103702/2021-59;
7. PLS nº 182, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.103172/2021-49;
8. PLP nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;
9. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101403/2021-80;
10. SUG nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103514/2021-21;
11. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102990/2021-24;
12. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.102982/2021-88;
13. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.101724/2021-84;
14. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103415/2021-49;
15. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100812/2021-69;
16. PL nº 1605, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101410/2021-81;
17. PLN nº 3, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099896/2021-81;
18. PL nº 1985, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099902/2021-08;
19. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101722/2021-95;
20. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.098945/2021-68;
21. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100400/2021-29;
22. PEC nº 32, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098042/2021-87;



- 23. PLP nº 235, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.123216/2021-57;
- 24. PEC nº 110, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.123227/2021-37;
- 25. PEC nº 275, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05.

Secretaria-Geral da Mesa, 02 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

